



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES – PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8181/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 1726/2022 de 02/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 233.204-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 033/2017 – GP, concedendo o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **DELFINO MARTINS DE AZEVEDO**, aposentado no cargo de Artífice, matrícula nº 024/01, segurado do RPPS PATY PREVI, em favor de **ALICE SILVA DE AZEVEDO**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, I, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, I da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, I, 47, I, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 11 de novembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

| DESCRIÇÃO | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| Proventos de Aposentadoria | 1.225,72 |

| BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------|------------|-------|-----------|------------|-----------------|
| Nome | Grau de Parentesco | Nascimento | Idade | Natureza | Percentual | Valor (R\$) |
| Alice Silva de Azevedo | Cônjuge | 18/05/1945 | 76 | Vitalícia | 100% | 1.225,72 |

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2017.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal